

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor:
R\$ 1.440,45 (mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

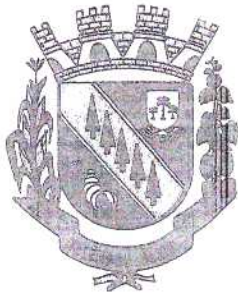
Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.24.00 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2015.



MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.

Mario Cesar Marcêndes

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/06/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de materiais para manutenção de alguns setores do prédio desta casa de leis (lâmpadas, reatores luminária e fechaduras).

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a aquisição de materiais para manutenção predial, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telemaco Borba, 17 de Junho 2015.

Mario César Marcondes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/06/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de manutenção predial, de acordo com as necessidades desta casa.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 01/07/2015

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço de manutenção predial.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** obteve o menor preço e está apta a fornecer material para manutenção predial, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

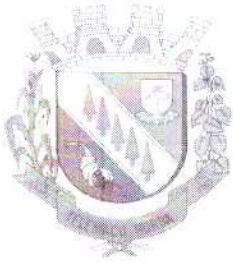
MÉDIA - PREÇOS

Especificação do Objeto	TEREZINHA AB DA SILVA	TROMBETA	PEDROSO & MAZER			
*50 UNID. LAMPADA DICRÓICA GUIO 127V 50W	R\$ 7,50	R\$ 375,00	R\$ 7,65	R\$ 382,50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
*50 UNID. SOQUETE PARA LAMPADA DICRÓICA	R\$ 2,55	R\$ 127,50	R\$ 3,85	R\$ 192,50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
*60 UNID LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 60CM 20W	R\$ 5,85	R\$ 351,00	R\$ 6,00	R\$ 360,00	R\$ 9,50	R\$ 570,00
*127V						
*01 UNID FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 33,90	R\$ 33,90	R\$ 38,58	R\$ 38,58
COM DUAS CHAVES						
*10 UNID. REATOR 127/220V 50/60HZ - 2/20W	R\$ 15,90	R\$ 159,00	R\$ 16,00	R\$ 33,90	R\$ 26,90	R\$ 269,00
*05 UNID. REATOR 127/220 2/40W	R\$ 19,95	R\$ 99,75	R\$ 27,00	R\$ 160,00	R\$ 36,98	R\$ 184,90
*03 UNID LUMINARIA DE PAREDE C/ SOQUETE P/	R\$ 19,90	R\$ 59,70	R\$ 20,50	R\$ 135,00	R\$ 29,90	R\$ 89,70
LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE						
*15 UNID LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 20W	R\$ 9,50	R\$ 142,50	R\$ 10,75	R\$ 61,50	R\$ 12,90	R\$ 193,50
*03 UNID FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	R\$ 31,50	R\$ 94,50	R\$ 31,80	R\$ 95,40	R\$ 37,98	R\$ 113,94
COM 02 CHAVES						

R\$ 1.440,45

R\$ 1.582,05

R\$2.244,62



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2015

Nome da Empresa: JOAO CLOVIS TROMBETTA E CIA LTDA

CNPJ: 04.419.786/0001-37

IE: 9023629671

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 20040747115 Data do Reg.: 30/03/2004

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: JOAO CLOVIS TROMBETTA Estado Civil: CASADO

End: ROD DO PAPEL KM01 NRO 193 - BELA VISTA - IMBAU - PR

RG: 4.094.643-8 CPF: 533632219-91 PROFISSÃO: COMERCIANTE

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
50	UNID.	LAMPADA DICRÓICA GU10 127V 50W	R\$ 7,65	R\$ 382,50
50	UNID	SOQUETE PARA LAMPADA DICRÓICA	R\$ 3,85	R\$ 192,50
60	UNID	LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 60CM 20W 127V	R\$ 6,00	R\$ 360,00
01	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE FERRO COM DUAS CHAVES	R\$ 33,90	R\$ 33,90
10	UNID.	REATOR 127/220V 50/60HZ - 2/20W	R\$ 16,00	R\$ 160,00
05	UNID.	REATOR 127/220 2/40W	R\$ 27,00	R\$ 135,00
03	UNID	LUMINARIA DE PAREDE C/ SOQUETE P/ LAMPADA COMPACTA FLUORECENTE	R\$ 20,50	R\$ 61,50
15	UNID	LAMPADA COMPACTA FLUORECENTE 20W	R\$ 10,75	R\$ 161,25
03	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA COM 02 CHAVES	R\$ 31,80	R\$ 95,40

TOTAL

R\$ 1.582,05

DATA DA CONSULTA: 17/06/2015

VALIDADE DOS PREÇOS: 15 DIAS

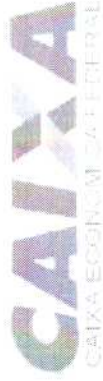
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: ATE 10 DIAS

PESSOA CONSULTADA: EDSON
FONE 42 32781141

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04419786/0001-37
Razão Social: JOAO CLOVIS TROMBETTA E CIA LTDA
Nome Fantasia: TROMBETTA MATERIAS DE CONSTRUCAO
Endereço: ROD PAPEL KM 01 193 / BELA VISTA / IMBAU / PR / 84250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

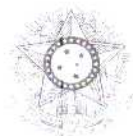
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2015 a 17/07/2015

Certificação Número: 2015061803572273700138

Informação obtida em 01/07/2015, às 13:24:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



JUSTIÇA TRIBUTÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO CLOVIS TROMBETTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.419.786/0001-37
Certidão nº: 109590813/2015
Expedição: 01/07/2015, às 13:25:58
Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO CLOVIS TROMBETTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.419.786/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CLOVIS TROMBETTA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.419.786/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:21:23 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **3D0D.D84A.D486.8D27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2015

Nome da Empresa: PEDROSO & MAZER

CNPJ: 06.004.065/0001-91

IE: 9029360500

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41205136951

Data do Reg.: 25/11/2003

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: JEAN MAZER

Estado Civil: Casado

End.: Rua Tiradentes, 257

RG: 6.142.699

CPF: 931.623.679-72

PROFISSÃO: Empresário

CARIMBO

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
50	UNID.	LAMPADA DICRÓICA GU10 127V 50W	R\$ 11,50	R\$ 575,00
50	UNID	SOQUETE PARA LAMPADA DICRÓICA	R\$ 4,20	R\$ 210,00
60	UNID	LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 60CM 20W 127V	R\$ 9,50	R\$ 570,00
01	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO COM DUAS CHAVES	R\$ 38,58	R\$ 38,58
10	UNID.	REATOR 127/220V 50/60HZ - 2/20W	R\$ 26,90	R\$ 269,00
05	UNID.	REATOR 127/220 2/40W	R\$ 36,98	R\$ 184,90
03	UNID	LUMINARIA DE PAREDE C/ SOQUETE P/ LAMPADA COMPACTA FLUORECENTE	RS 29,90	R\$ 89,70
15	UNID	LAMPADA COMPACTA FLUORECENTE 20W	R\$ 12,90	R\$ 193,50
03	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA COM 02 CHAVES	R\$ 37,98	R\$ 113,94

TOTAL.

R\$ 2.244,62

DATA DA CONSULTA: 19/06/2015

VALIDADE DOS PREÇOS: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: ATE 10 DIAS

PESSOA CONSULTADA: EDSON

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDROSO & MAZER LTDA - ME**
CNPJ: **06.004.065/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

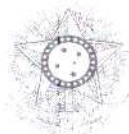
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:51:20 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **EF22.ED04.D07C.46CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



FORUM JURISPRUDENCIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDROSO & MAZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.004.065/0001-91
Certidão nº: 109592374/2015
Expedição: 01/07/2015, às 13:34:16
Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDROSO & MAZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.004.065/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06004065/0001-91
Razão Social: PEDROSO E MAZER LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRULARES
Endereço: R TIRADENTES 257 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84262-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

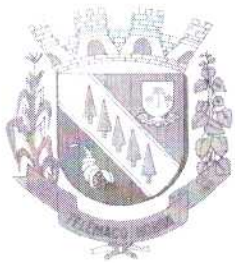
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062903364435289627

Informação obtida em 01/07/2015, às 13:35:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2015

Nome da Empresa: TEREZINHA AB DA SILVA MAT DE CONSTRUÇ(ALVORADA MAT CONSTR)

CNPJ: 07.194.865/0001-85

IE:90330621-14

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg.:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome:ROGERIO FUKUDA

Estado Civil: CASADO

End:RUA GUIANA 12

RG: 8046249-2

CPF: 03689021960

PROFISSÃO:COMERCIANTE

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
50	UNID.	LAMPADA DICRÓICA GU10 127V 50W	R\$ 7,50	R\$ 375,00
50	UNID	SOQUETE PARA LAMPADA DICRÓICA	R\$ 2,55	R\$ 127,50
60	UNID	LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR 60CM 20W 127V	R\$ 5,85	R\$ 351,00
01	UNID	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE FERRO COM DUAS CHAVES	R\$ 31,50	R\$ 31,50
10	UNID.	REATOR 127/220V 50/60HZ - 2/20W	R\$ 15,90	R\$ 159,00
05	UNID.	REATOR 127/220 2/40W	R\$ 19,95	R\$ 99,75
03	UNID	LUMINARIA DE PAREDE C/ SOQUETE P/ LAMPADA COMPACTA FLUORECENTE	R\$ 19,90	R\$ 59,70
15	UNID	LAMPADA COMPACTA FLUORECENTE 20W	R\$ 9,50	R\$ 142,50
03	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA COM 02 CHAVES	R\$ 31,50	R\$ 94,50

TOTAL

R\$ 1.440,45

DATA DA CONSULTA: 23/06/2015

VALIDADE DOS PREÇOS: 10 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

PESSOA CONSULTADA:
FONE

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07194865/0001-85

Razão Social: TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

Endereço: R GUIANA 12 SALA / VILA ROSA / TELEMACO BORBA / PR / 84272-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061704533430653108

Informação obtida em 23/06/2015, às 12:55:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TEREZINHA A.B.DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME**
CNPJ: **07.194.865/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:04:33 do dia 22/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2015.

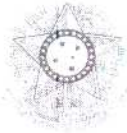
Código de controle da certidão: **BEFF.7D2D.2BD9.213E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



ESDEB - SERVIÇO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA A.B.DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.194.865/0001-85

Certidão nº: 108434488/2015

Expedição: 23/06/2015, às 12:52:29

Validade: 19/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA A.B.DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.194.865/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110577548-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não seletivo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TEREZINHA DE ALMEIDA BUENO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ARI DE SOUZA BUENO		(mãe) MARIA DE LOUNDES DE ALMEIDA BUENO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 24-08-1961	IDENTIDADE (número) 00.979.619-9	Orgão emissor SSP	CPF (número) 0507.481.258-03
FAX (PAÍS) (UF) (Cidade de origem) - (credito no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (C/RAZÃO) - (rua av etc) RUA TAMARANA		NÚMERO 12	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO (DISTRITO) JARDIM ALVORADA	CEP 84232-560	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO TELEMACO BORBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	INSCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA A. B. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME			
FUNDAÇÃO (rua av etc) RUA TILIANA		NÚMERO 12	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO (DISTRITO) VILA ROSA	CEP 84232-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO TELEMACO BORBA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (em palavras) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/08 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO DEBITO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-01-2005		NUMERO DE INSCRIÇÃO FISCAL 07.194.866/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20-12-2006		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Regina Marisa K. Guimarães
AIREB - Mai 1996/06

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2006
SOB NÚMERO: 20064878856
Protocolo: 06/487885-6

Empresa: 4110577548-1
TEREZINHA A. B. DA SILVA - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO ME
1333388

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

27 DEZ. 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 01/07/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para a aquisição de material para manutenção predial, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração

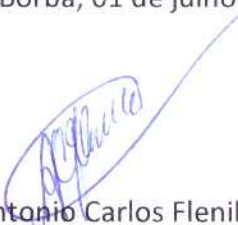


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do bem listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 01 de julho de 2015.


Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

ASSESSORIA JURIDICA

Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de lâmpadas reatores luminárias e fechaduras

Valor: R\$ 1.440,45

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para aquisição de materiais para manutenção de setores do prédio da Câmara, entre as quais, lâmpadas, reatores, luminárias e fechaduras. Por se tratar de compra com valor total bem inferior ao limite estipulado pela Lei 8.666/93, requer a Secretaria de Administração parecer para a possibilidade de dispensa da licitação, prevista naquele mesmo diploma.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a Secretaria de Administração desta Casa de Leis no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

A finalidade do parecer é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

PARECER

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

Sublinhe-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nesta mesma linha de raciocínio, o dever de parcelamento também implica que, caso o serviço abranja o fornecimento de materiais e equipamentos que representem percentual expressivo do custo total, sejam realizadas contratações distintas, salvo justificativa técnica ou econômica que afaste esta exigência.

A aquisição que ora se pretende alcançar o valor total em R\$ 1.450,95 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), mas divide os objetos em 09 (nove) itens, assim descritos:

ITEM	UNIDADES	OBJETO
01	50	Lâmpadas dicroica 127V 50w
02	50	Soquete para lâmpada dicroica
03	60	Lâmpadas fluorescente tubular 60cm 20W – 127 V
04	01	Fechadura externa para porta de ferro com duas chaves
05	10	Reatores 127/220v 50/60HZ – 2/20W
06	05	Reatores 127/220 2/40W
07	03	Luminárias de parede com soquete para lâmpada compacta
08	15	Lâmpadas compactas fluorescente 20W
09	03	Fechaduras externas para porta de madeira com 02 chaves

A divisão por itens beneficia melhor competitividade e, em consequência, melhor oportunidade para obtenção de vantagens à Administração. E isso foi feito pelo setor competente dividindo os materiais necessários em itens e, em seguida, consultando 03 (três) empresas que ofereceram esses produtos indicando os preços das unidades por itens.

As empresas consultadas apresentaram propostas de preços variados mas considerando os valores unitários de cada um dos itens constata-se que a empresa TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Alvorada Materiais de Construção) foi a que apresentou o menor preço para todos os itens e, conseqüentemente, o valor global menor que as demais concorrentes.

A aquisição deve dar-se por item mas no caso presente, uma mesma empresa apresentou preços menores para todos os itens, devendo, portanto ser a escolhida para atender as necessidades da Administração, já descritas.

George



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Para uma visão mais ampla das vantagens que devem ser consideradas para a Administração, observe-se que o valor global oferecido pela empresa Terezinha Ab da Silva Materiais de Construção foi de R\$ 1.440,45 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). As outras duas propostas foram de R\$ 1.582,05 e R\$ 2.244,62 respectivamente das empresas João Clovis Trombeta e Cia Ltda e Pedroso & Mazer. O preço global é apenas ilustrativo tendo em vista que a primeira empresa apresentou o MENOR PREÇO em todos os itens, ou seja, o menor preço para cada um dos objetos a serem adquiridos.

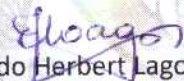
A Secretaria de Finanças informa a dotação orçamentária, atestando a disponibilidade de recursos e os demais itens do procedimento estão em ordem, inclusive os documentos necessários e certidões da empresa que ofereceu melhor proposta.

No presente caso, cuidou-se a Administração em fazer a devida cotação junto às empresas fornecedoras e o preço ajustado está coerente com o mercado, estrando essa adequação comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Assim, considerando o pequeno valor e que está dentro dos parâmetros autorizados em lei, nos parece plenamente correto que a Câmara Municipal efetue a compra das mercadorias da empresa TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ 07.194.865/0001-85 para atender a legalidade do procedimento, em obediência, sempre, às propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 06 de julho de 2015


Eduardo Herbert Lagos Bona
Assessor Jurídico
Portaria 03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do prédio da Câmara.

CONTRATADA: TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ME

CNPJ: 07.194.865/001-85


VALOR: R\$ 1.440,45 (mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 29/2015

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede a Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.194.865/001-85, com endereço na Rua Guiana, 12 – Vila Rosa, nesta cidade de Telêmaco Borba-PR, representada por **ROGERIO FUKUDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8046249-2 e CPF 036.890.219-60, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento nos dispositivos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, tem entre si justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais para manutenção do prédio da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2015, consistente nos itens a seguir especificados:

- Item 01 : 50 (cinquenta) unidades de lâmpadas diacroica GU10 127V 50W;
- Item 02 : 50 (cinquenta) unidades de soquete para lâmpada dicroica;
- Item 03 : 60 (sessenta) unidades de lâmpadas fluorescentes tubular 60CM 20W 127V;
- Item 04 : 01 (uma) fechadura interna para porta de ferro com duas chaves;
- Item 05 : 10 (dez) unidades de reator 127/220V 50/60HZ – 2/20W;
- Item 06 : 05 (cinco) unidades de reator 127/220 2/40W
- Item 07: 03 (três) luminárias de parede c/soquete p/lâmpada compacta fluorescente;
- Item 08: 15 (quinze) unidades de lâmpadas fluorescentes 20W;
- Item 09: 03 (três) fechaduras externas para porta de madeira com 02 (duas) chaves.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de “contrato de compra e venda”

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um total de R\$ 1.440,45 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), assim



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

individualizados:

ITEM	UNIDADES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50 (cinquenta)	R\$ 7,50	R\$ 375,00
02	50 (cinquenta)	R\$ 2,55	R\$ 127,50
03	60 (sessenta)	R\$ 5,85	R\$ 351,00
04	01 (uma)	R\$ 31,50	R\$ 31,50
05	10 (dez)	R\$ 15,90	R\$ 159,00
06	05 (cinco)	R\$ 19,95	R\$ 99,75
07	03 (três)	R\$ 19,90	R\$ 59,70
08	15 (quinze)	R\$ 9,50	R\$ 142,50
09	03 (três)	R\$ 31,50	R\$ 94,50

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.24.00 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

Os preços estabelecidos no presente Contrato não serão reajustados em hipótese alguma, conforme previsões do edital.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar os objetos deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, em 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento, conforme a necessidade da Administração da Câmara;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela natureza dos produtos bem como pela boa qualidade dos mesmos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

- d) Promover a devida substituição, em caso de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para os quais se destinam os produtos versados neste instrumento;
- e) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Clausula Oitava – Prazo de entrega:

- a) O prazo de entrega para os bens adquiridos através deste processo licitatório poderá ser dilatado a critério da Administração, não ultrapassando, porém, 10 (dez) dias contados da publicação deste instrumento.
- b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telemaco Borba, situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta Cidade de Telemaco Borba – Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 12h30min as 17h30min, correndo por conta do contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- c) O objeto deste Edital será entregue acompanhado de notas fiscais, constando o número do Pregão, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o total no entrega, além das demais exigências legais.
- d) Se a quantidade e /ou qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para a substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta estará vinculada as previsões e demais sanções dispostas pelo Edital.

Clausula Décima – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 2002, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Décima Segunda – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Terceira - Duração

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Cláusula Décima Quarta - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como através dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MÁRIO CESAR MARCONDES

RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91


TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ME

CNPJ 07.194.865/001-85

ROGERIO FUKUDA

RG 8046249-2 e CPF 036.890.219-60

Testemunhas:


PAULO ROBERTO GOMES

RG 13.467.920-4

CPF 004.798.169-56


ANTONIO CARLOS FLENIK

RG 4.748.712-9

CPF 686.897.219-91


TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 15/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do prédio da Câmara.

CONTRATADA: TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ME

CNPJ: 07.194.865/001-85

VALOR: R\$ 1.440,45

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega dos produtos, Nota Fiscal e

Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 07 de julho de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 29/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: TEREZINHA AB DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ME

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do prédio da Câmara, conforme Processo de Dispensa nº 15/2015.

Valor Total: R\$ 1.440,45 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 07/07/2015

PORTARIA Nº 3113

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica composta pelos seguintes servidores:

Claudicéia Rosa Niévola

Paulo Roberto Ehlert

Gleise Cristiane Kwas Lúcio

Jean Ricardo Tavares Pereira de Melo

Jéssica Camila da Rocha

José Norberto Batista

Luiz Tadeu Gomes Santos

Marciano Moleta

Tiago Henrique Pereira

Juliano Ribeiro De Paula

Wilma Moraes De Oliveira

Art. 2º Nomear a servidora Claudicéia Rosa Niévola como Presidente e o servidor Paulo Roberto Ehlert como Vice-Presidente da referida Comissão.

Art. 2º Em caso de ausência do Presidente da referida Comissão, as atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 2944 de 01 de dezembro de 2014.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 38/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ALTHIS COM. DE MED. E MAT. MED. HOSPITALARES
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 140.141,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 39/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 7.354,28
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 40/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 105.850,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 41/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ECO FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 269.667,80

Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 42/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 98.126,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 43/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 737,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 44/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 1.140,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 45/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 82.758,90
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 46/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 158.399,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 47/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	M MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 95.743,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 48/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 5.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 49/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	N. PERRI COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 50.040,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 50/2015
Pregão Presencial	Nº.31/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 30.833,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2016

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 59/2015
Pregão Presencial	Nº.37/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL PAULUS LTDA - ME
Objeto	AGENTE LIQUIDO ARLA
Valor	R\$ 15.560,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/06/2016

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 60/2015
Pregão Presencial	Nº.38/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
Objeto	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO
Valor	R\$ 68.263,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/06/2016